

Chapada do Sul

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 58/55

Assunto Dispõe sobre delimitação de ruas

Distribuído à Comissão Justiça e Cultura

20-12-55

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em

PROJETO DE LEI N. 58/55
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua sem denominação, situada ao lado esquerdo do prédio " RIBEIRO DE BARROS " com inicio na Rua José Domingues e que termina na Avenida José Gomes da Rocha Leal, ficará denominada RUA MAJOE BENEDITO MOREIRA,

ficando

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a dar, a uma rua da cidade, ainda sem denominação, o nome de RUA ESPANHA.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 1955.

Saturnino Pacitti

Saturnino Pacitti

Vereador do P.T.B.

Imprimiu-se parecer da Comissão de justiça
e cultura - 20-12-955

Waldemar Toledo Ferreira

Parecer da justiça etc.

O projeto é legal. Quanto ao Município
melhor daria a dar a Comissão de
Cultura. Somos pelo seu aprovamento.

Urn. p. R. Pres. e red. em 24/5/56

José Henrique Teixeira

A digna Comissão de Cultura opinando pela oportunidade de a lei,
deveria ter a preceção de averiguar se já não existe denominação
áquele trecho de via pública. Nada temos a opor quanto à li-
galidade desta. 16/5/56. Henrique Teixeira - membro.

Comitê de Cultura

Pedimos à Secretaria da Camara nos fornecer
as seguintes informações:

- 1) - A referida rua, já não tem nome oficial?
- 2) - Quem foi o Major Benedito Moreira?

Fala das férias 3/7/56
- Ministro - Presid. e relator